



EDITAL Nº 02/2020

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSISTAS REFERENTE AO PROJETO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – UNIINOVA (CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.14/2019) DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI.

O Núcleo de Inovação Tecnológica (Uniinova) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna público o processo de inscrição e seleção para o projeto Núcleo de Inovação Tecnológica – UNIINOVA (chamada pública FAPESC n.14/2019) - beneficiário Prof. Marcos Vinícius Viana da Silva e Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como instituição proponente, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos para vagas de bolsista de nível superior e iniciação tecnológica, conforme se dispõe:

Benefícios	Nº/Nível	Valor
Modalidade II: <ul style="list-style-type: none">Bolsa de iniciação tecnológica para graduandos	02/Nível superior em formação	R\$ 500,00

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do presente Edital os candidatos que atendam, respectivamente, os seguintes requisitos:

Nível superior em formação:

- Estar disponível 20 horas por semana para a execução das atividades.
- Não poderão exercer outras atividades de trabalho, remuneradas ou não, concomitantes ao período de vigência da sua bolsa.
- Não possuir nenhuma outra bolsa de outro programa ou agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional – SALVO da CAPES ou CNPq.
- Estar devidamente matriculado em algum curso de ensino superior da Universidade do Vale do Itajaí.
- Apresentar a cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, identidade, CPF e Carteira de Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **20/07/2020** a **26/07/2020** via e-mail (uniinova@univali.br), mediante o envio dos seguintes documentos:

Nível superior em formação:

- a) *Currículo Lattes* ou *Vitae* atualizado;
- b) Comprovante de matrícula de curso de nível superior;
- c) Cópia de comprovante de residência, identidade, CPF e Carteira de Trabalho.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela equipe do UNIINOVA (denominada a partir deste ponto de COMISSÃO).

4.2 O processo de seleção compreenderá a análise do *Currículo Lattes* ou *Vitae* e a realização de entrevista no dia **28/07/20** as **14:00** em ambiente virtual a ser informado.

Nível superior em formação:

- Na pontuação do *Currículo Lattes* ou *Vitae* serão consideradas a formação e produção técnico-científica do candidato nas diversas áreas do conhecimento.

A classificação será determinada com base na Tabela do Apêndice 2.

Os candidatos serão selecionados conforme a seguinte média:

$$\text{Média Final} = 50\% \times N1 + 50\% \times N2$$

Sendo:

N1 – Escore padronizado da análise do lattes conforme Apêndice 1 ou 2

N2 – Nota padronizada da entrevista

4.3 Na falta de candidatos qualificados, a COMISSÃO de Seleção se resguarda o direito de não preencher todas as quotas de bolsas disponíveis neste edital. Havendo mais candidatos qualificados que o número de bolsas ofertadas no presente edital, a COMISSÃO poderá relacioná-los por ordem de classificação e estes poderão ser contemplados em outra oportunidade com novas bolsas e taxas que possam ser concedidas através do projeto NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, sem a necessidade de novo processo de seleção no ano de 2020.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos candidatos classificados será divulgada em 29/07/2020, no site e na página do Instagram do Uniinova.

6. DOS RECURSOS

6.1 No prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos candidatos classificados, poderá ser interposto recurso (por escrito) junto ao UNIINOVA, que será analisado pela COMISSÃO.

6.2 Não caberá recurso da decisão final da COMISSÃO.



7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos contemplados com o benefício disciplinado neste Edital será divulgado em 31/07/2020, na página de editais internos do Uniinova, no endereço www.univali.br/uniinova

7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado final, os candidatos contemplados deverão apresentar no UNIINOVA para preenchimento dos seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho do Bolsista
- b) Declaração da ICT de que não haverá acúmulo de bolsas por bolsista

7.2 Os candidatos contemplados somente serão cadastrados no sistema da FAPESC após a entrega destes documentos, sob pena de eliminação.

7.3 Os candidatos aprovados que não possuam conta no Banco do Brasil, devem providenciar o quanto antes, para recebimento dos valores.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrição	20/07/20 a 26/07/20
Seleção (entrevistas)	28/07/20
Divulgação do resultado preliminar	29/07/20
Recursos	Até 31/07/20
Divulgação do resultado final	31/07/20

As datas poderão ser alteradas a critério da COMISSÃO, o que será amplamente divulgado.

9. DA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

9.1 Após classificação/aprovação no presente processo seletivo, o beneficiário deverá cumprir/comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos/atribuições para concessão/manutenção do benefício:

I – No caso de acadêmico da graduação, manter-se matriculado em algum curso de ensino superior da UNIVALI.

II – não acumular a bolsa com outra forma de remuneração ou atividade ainda que não remunerada, salvo outras modalidades de bolsas oriundas da CAPES ou CNPq;

III – cumprir com as atribuições e horários determinados em seu plano de trabalho;

IV – restituir à FAPESC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas prevista neste edital, salvo se mantida por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer do UNIINOVA.

10. DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 Os benefícios serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, por faculdade exclusiva do UNIINOVA, ser estendido pelo período máximo de 22 (vinte e dois) meses – até novembro de 2021.

10.2 O período de recebimento do benefício da FAPESC somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições pelo próprio beneficiário para a Seguridade Social, conforme legislação em vigor.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.3 A COMISSÃO reserva-se ao direito de não preencher todas as quotas de benefícios disponíveis neste Edital.

11. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Poderá ser revogada pela COMISSÃO a concessão dos benefícios, por seu livre critério e mediante parecer fundamentados. Nos casos a seguir deverá haver a restituição dos valores pagos:

I – se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;

II – se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

III – se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto na Chamada Pública FAPESC n. 14/2019.

12.2 O candidato ao se inscrever no presente Edital declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC.

12.3 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo UNIINOVA

12.4 Os resultados deste Edital somente terão validade para o ano de 2020 e possivelmente 2021.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 20 de julho de 2020.

Prof. Dr. Marcos Vinícius Viana da Silva
Beneficiário

Universidade do Vale do Itajaí

Prof. Dr. Rogério Correa
Vice Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Universidade do Vale do Itajaí